



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4500/2025

De 26 de Setembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0012.2.011 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Conta: 2997

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 27.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 85

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 7.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 319

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.034 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Conta: 368

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.3.91.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR.....R\$ 1.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 475

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.034 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Conta: 352

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 9.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unid.Orçam: 12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GOVERNO E PLANEJAMENTO

Classif: 04.121.0002.2.084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento

Conta: 774

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 23.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

